



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 315, de 16 de dezembro de 2.021.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Substituir membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ficando assim constituído:

I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

Titular: Eliana Salvador Oriolo

Suplente: Nathalia Carolina Bertinatti da Rocha Vara e Sagula de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvana Marques Zanotto

Suplente: Maria Izabel Januário Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Eloisa Siqueira de Oliveira

Suplente: Alexandro Márcio Amaral Vieira

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Titular: Monique Godoy Moraes de Oliveira

Suplente: Jean Nunes da Silva

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Titular: Júlio Quadros Júnior

Suplente: Marisângela Sanson



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Entidade Religiosa Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Sandra Regina Sorzi Rodrigues

Suplente: Carlos José Feracin

Ordem dos Advogados do Brasil OAB

Titular: Laianne Bruna de Oliveira Silva Rosa

Suplente: Roselene de Oliveira Pimentel

Centro Espírita Manjedoura de Belém

Titular: Barbara DE Oliveira Andrade Cintra

Suplente: Marcia Tereza Santos Castro

2º - A ESTRUTURA BÁSICA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará assim constituída:

Presidente: Eliana Salvador Oriolo

Vice Presidente: Júlio Quadros Júnior

Secretario: Maria Eloisa Siqueira de Oliveira

Vice secretário: Sandra Regina Sorzi Rodrigues

3º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 3 (três) anos, admitindo se a condução por uma vez e igual período.

4º - A função de membro do referido Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de dezembro de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021